

Após forte mobilização, eletricitários derrubam PL que permitia privatização das distribuidoras da Eletrobras

Nesta terça-feira, dia 16 de outubro, o Senado Federal rejeitou o projeto de lei nº 77 que alteraria as regras do setor elétrico para viabilizar a privatização das seis distribuidoras da Eletrobras que atuam no Norte e Nordeste do país. Essa é uma importante vitória para a categoria eletricitária que, há meses, estava fortemente mobilizada junto às bancadas parlamentares para fazer pressão contra o PL. O Coletivo Nacional dos Eletricitários (CNE) acompanhou de perto o andamento de todo o processo e sua articulação foi fundamental para barrar o projeto.

O texto do projeto havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados, no último mês de julho, e precisaria do aval do Senado para ser efetivado como lei. Com a rejeição dos senadores, por 34 votos a 18 e uma abstenção, a matéria deixa de tramitar no Congresso Nacional.

A vitória dos trabalhadores representa uma grande derrota para o governo GOLPISTA de Michel Temer, que, desde o primeiro momento após o golpe de 2016, encampa as chamadas “pautas-bomba”, entre elas a privatização do nosso setor elétrico nacional. Mas o movimento sindical não se acouou e fez o enfretamento desde o início por meio de mobilização na base, articulação política e contratação de escritórios de advocacia. Tudo para resguardar o patrimônio nacional e os mais de 24 mil empregos da Eletrobras, dos quais 12 mil estão nas distribuidoras.

O Sindeletro comemora esta vitória, destacando que somente uma categoria organizada consegue se defender, mas alerta que os trabalhadores devem continuar mobilizados e muito atentos, pois os ataques são constantes. A luta agora será no campo jurídico para tentar reverter os leilões já realizados neste ano (das distribuidoras do Piauí, Acre, Rondônia e Roraima) e impedir os ainda pendentes (Amazonas e Alagoas). Nesta quarta-feira (17/10), está acontecendo a audiência pública do Supremo Tribunal Federal (STF) que discute a legalidade dos leilões.